

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº 317

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências projeto, dispondo sôbre autorização à Prefeitura para receber, em doação, do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, material para a instalação de parque infantil.

Por ser de interêsse público, aguardo a aprovação dessa Casa.

Mr. Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



8, 3 66

Vanier
João Batista
Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 390/66, DO PO
DER EXECUTIVO, AUTORIZANDO A PREFEITURA A
RECEBER, EM DOAÇÃO, MATERIAL PARA PARQUE -
- I N F A N T I L -

A propositura sob exame não infringe os dispositivos constitucionais em vigor, sendo de competência municipal legislar sobre o assunto em tela.

Portanto, esta Comissão hipoteca o seu apôio ao Projeto, - dando-lhe parecer inteiramente favoravel.

Sala das Comissões, em 14 de Fevereiro de 1966.

Presidente: Waldemar Batista

Relator : Leão de Almeida

Membro : _____



Aprovado em Vinicius Discusão
 Sala da sessão 8.3.66
[Signature]

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 390/66, DO PO-
DER EXECUTIVO, AUTORIZANDO A PREFEITURA A
RECEBER, EM DOAÇÃO, MATERIAL PARA PARQUE IN
- FANTIL -

Sem onerar o orçamento municipal, a propositura apresentada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal possibilita a instalação de um serviço público inestimável à população mirim da cidade, qual seja o funcionamento de um parque infantil.

A doação do material pelo Estado, através da Secretari - de Estado dos Negócios do Governo, para se efetivar depende de autorização legislativa da Câmara, pelo que encarecemos aos nobres Pares o seu apôio - irrestrito ao Projeto.

O parecer desta Comissão é francamente favorável à aprovação desta propositura.

Sala das Comissões, em 14 de Fevereiro de 1966.

Presidente: *[Signature]*

Relator : *[Signature]*

Membro : *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO



0279
Discussão
Sala. de sessões. 8, 9 1966
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 390/66. DO PODER
EXECUTIVO, AUTORIZANDO A PREFEITURA A RECEBER,
EM DOAÇÃO, MATERIAL PARA PARQUE INFANTIL.--.

O escôpo da propositura apresentada pelo Chefe do Poder Executivo é dos mais louváveis, merecendo os encômios desta Comissão pela extensão e alcance dos benefícios que a instalação de um Parque Infantil-propiciará às crianças caieirenses. Diga-se, de passagem, que há muito - se faz sentir a falta de parques infantis em Caieiras, complemento necessário, útil e imprescindível à população em idade escolar de uma cidade.

O projeto em tela não só merece os nossos aplausos e o - nosso incondicional apôio, como também aqui fica a nossa sugestão e apêlo à Câmara e ao Sr. Prefeito Municipal para que cada bairro de Caieiras con - te com o seu parque infantil.

Não poderíamos, pois, deixar de ser favoráveis à apro - vação do Projeto, recomendando-o à unânime aprovação da Edilidade.

Sala das Comissões, em 15 de Fevereiro de 1966.

Presidente: Beltrina

Relator: Leopoldo

Membro: João de Deus

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Em 26 de Janeiro de 1966.-

Offício n. 53-66
Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre autorização à Prefeitura para receber, em doação, material destinado à instalação de parque infantil.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
FADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

Na
83
1966
Aprova em
Sala de sessões
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As comissões de *Finanças*
Justiça,
Educação e Saúde
Sala das Sessões 832, 1966
Presidente
0282

PROJETO DE LEI N. 390/66

[26 de Janeiro 1966]

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para receber, em doação, material p/ Parque Infantil.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a receber, em doação, do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, material destinado à instalação de parque infantil neste Município.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Janeiro de 1966.-

Padre' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=